PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Processo Legislativo Fls. 412 08

LEI Nº 1. 229

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.225, DE 15 DE MARÇO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia , nos uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.225 de 15/03/2005.

. . .

"Art. 6 º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo à 05/01/2005, revogando-se as disposições em contrário (NR)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a disposição ao contrario.

Colorado do Oeste - RO, 29 de Março de 2.005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal